



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 003/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas;
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ALAGOAS - AL, 15 de out de 2025.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

PRESIDENTE DO COSEMS/AL

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

GESTOR ESTADUAL/AL

ANEXO I

| UF | MUNICÍPIO | GESTÃO | CNPJ | PROPOSTA | AÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------------|---------------|--------------------|-------------------|-------------|------------------|
| AL | MATA GRANDE | MUNICIPAL | 19.707.059/0001-42 | 36000693168202500 | 2E89 | R\$ 602.560,00 |
| AL | PENEDO | MUNICIPAL | 11.286.018/0001-18 | 36000693898202500 | 2E89 | R\$ 301.280,00 |
| AL | AGUA BRANCA | MUNICIPAL | 11.502.413/0001-90 | 36000695713202500 | 2E89 | R\$ 500.365,00 |
| AL | COQUEIRO SECO | MUNICIPAL | 11.463.225/0001-09 | 36000699023202500 | 2E89 | R\$ 500.000,00 |
| AL | MATA GRANDE | MUNICIPAL | 19.707.059/0001-42 | 36000702920202500 | 2E89 | R\$ 397.378,00 |
| AL | MATA GRANDE | MUNICIPAL | 19.707.059/0001-42 | 36000702940202500 | 2E89 | R\$ 1.500.000,00 |
| AL | PENEDO | MUNICIPAL | 11.286.018/0001-18 | 36000705633202500 | 2E89 | R\$ 200.705,00 |
| AL | PENEDO | MUNICIPAL | 11.286.018/0001-18 | 36000705636202500 | 2E89 | R\$ 2.316.960,00 |
| AL | IBATEGUARA | MUNICIPAL | 11.260.658/0001-59 | 36000710517202500 | 2E89 | R\$ 1.000.000,00 |
| AL | JUNDIA | MUNICIPAL | 11.351.867/0001-08 | 36000710564202500 | 2E89 | R\$ 1.231.769,00 |
| AL | CAMPO ALEGRE | MUNICIPAL | 19.296.278/0001-86 | 36000711601202500 | 2E89 | R\$ 3.127.762,00 |
| AL | LIMOEIRO DE ANADIA | MUNICIPAL | 11.269.277/0001-30 | 36000711705202500 | 2E89 | R\$ 742.657,00 |
| AL | GIRAU DO PONCIANO | MUNICIPAL | 11.277.599/0001-21 | 36000711880202500 | 2E89 | R\$ 3.350.425,00 |
| AL | COLONIA LEOPOLDINA | MUNICIPAL | 11.475.162/0001-00 | 36000712071202500 | 2E89 | R\$ 500.000,00 |
| AL | MARIBONDO | MUNICIPAL | 11.264.135/0001-80 | 36000708427202500 | 2E90 | R\$ 600.000,00 |

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA:80358381487 em 27/11/2025 18:53:00
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 em 26/11/2025 20:53:00

Assinado digitalmente por:

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA:80358381487 em 27/11/2025 18:53:00
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 em 26/11/2025 20:53:00



Emitido por: GPDMO/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1517013&crc=622d0ab2>